



00188

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 8.057, DE 10 DE maio DE 1995

Exclui da declaração de utilidade pública para fins de desapropriação, que trata o Decreto nº 6619, de 13 de agosto de 1991, lotes que especifica

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 4.754/91 - A-5,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam excluídos da declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, de que trata o artigo 1º do Decreto nº 6619, de 13/08/91, os lotes 1 e 2 da Quadra I, localizados na Rua Manoel da Costa Cabral e lotes 10, 11 e 12 da Quadra K, localizados na Rua Tomaz Lopes, no Loteamento Vila Costa, Bairro do Barranco.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de maio de 1995, 3509 da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 3559 da Fundação do Núcleo de Taubaté, por Jacques Félix.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração aos 10 de maio de 1995.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORREA
RESP. PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO